



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 21/71

Autoriza despesa com instalação da Rádio de Ouro Prêto.

O Povo do Município de Ouro Prêto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar despesas, no exercício de 1972, com a instalação e funcionamento da Rádio de Ouro Prêto, podendo dispender para êsse fim até a importância de Cr\$120.000,00.

Art.2º- Constitua recurso financeiro para atender os compromissos com a execução desta lei, o proveniente da dotação própria e constante do orçamento para o exercício de 1972.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação e a sua execução a partir de 1º de janeiro de 1972.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Prêto, 14 de setembro de 1971.

Benedict Xavier
Prefeito Municipal

APROVADO em 1ª (primeira) discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1971

J. F. Reis
Presidente

A Comissão de Comissões do Legislativo.

Em, 2 / 10 / 1971

J. F. Reis
Presidente

APROVADO em 3ª (terceira) discussão

Por 8 votos a 1 (site a um)

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1971

J. F. Reis
Presidente

*Do Vereador
Arthur Drummond
Para relator 9/11/71
Guimaraes C.F.S.L.*

APROVADO em 2ª (segunda) discussão
Por 11 votos a 1 (site a um)
Sala das Sessões, 27 de novembro de 1971
J. F. Reis
Presidente